



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Coren Forte e Democrática

PORTARIA COREN-MT Nº. 224/2018

Designa Gestor e Fiscais do Contrato para locação de impressoras multifuncional laser monocromática.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Gestor e fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art. 1º. – Designar os empregados públicos e empregada contratada temporariamente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para funções de gestor e fiscais do Processo nº 10/2018 pelo período de 06 (seis) meses:

- Contrato nº 06/2018: Empresa Araguaia Reparação e Manutenção Ltda-ME
Subseção de Barra do Garças
Titular: Lucila Rosa da Silva - Gestor e Fiscal
Suplente: Ângela Maria Oliveira Ferreira

Art. 2º. – Os Gestores fiscais acima designados deverão nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês de cada mês RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato para sua renovação ao não.

Art. 3º. - É dever do gestor e dos fiscais ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feita de forma efetiva e eficiente.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2018.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN – MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente